

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar  
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013**

Aos 29 dias do mês de julho de 2013, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09 – Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Dr. WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSEH, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013**, homologado em **26/07/2013**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Produtos para Saúde e Correlatos** para o Hospital Universitário Federal do Piauí – HUPI vinculado as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **Pollymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda -ME**, CNPJ nº. 11.544.447/0001-48 com sede na Av. C-169, nº 1424, QD. 396 LT.13, JD. América, Goiânia-GO, CEP: 74250-020, telefone: (62) 3941-0220, representada por sua Representante Legal, Sra. **Pollyana Alfonso Rodrigues**, residente e domiciliada na Rua C-2 QD.14 LT.11, s/nº, Setor Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, CEP: 74855-170, RG nº. 3816958/2-Via Órgão de Emissão DGPC/GO, CPF nº 976.927.861-00.

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
124	Óculos proteção, material armação PVC flexível transparente, tipo proteção ampla visão, tipo ajuste haste cinta elástica, tipo lente redonda, cor lente incolor, aplicação tratamento fitossanitário, características adicionais sem válvula antiembaçante, material lente acrílico, tamanho padrão.	600 unidades	R\$ 2,6000	R\$ 1.560,0000
<b>Total do Fornecedor</b>				<b>R\$ 1.560,0000</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar  
CEP: 70308-200 - Brasília/DF

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A EBSEERH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSEERH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEERH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEERH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2013 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o da Justiça Federal de Teresina no Estado do Piauí, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Rubens Rebelatto  
Presidente – EBSEERH

\_\_\_\_\_  
Dr. Walmir Gomes de Sousa  
Diretor Administrativo Financeiro - EBSEERH

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

POLLYMED  
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
C.G.C.: 11.544.447/0001-48  
I.E.: 10462837-5